Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 618

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite de Cr$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), destinado a atender às despesas com a conclusão da Obra do Centro Social Rural, tipo B-2, localizado na Charqueada de Baixo, dentro da Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 600 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 621 - Seção de Conservação e Obras.

Função: 13 - Saúde e Saneamento

Programa: 40 - Programa Integrados

Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária

Projeto: 1,57 - Conclusão da Construção do Centro Social Rural

Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 400 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

UNIDADES ORÇAMENTÁRIA: 422 - Seção de Tesouraria

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 08 - Administração Financeira

Sub-Programa: 033 - Dívida Interna

Projeto: 1.07 - Encargos com Empréstimos por Antecipação da Receita

Categoria Econômica: 3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas ..... Cr$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de setembro de 1.983.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA

Prefeito Municipal

EVTB G 4 -